



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.419/26**  
DE 19 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

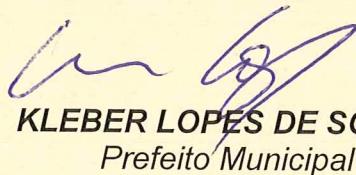
**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 12.797/25 de 23/12/25, as referências ou vencimento base do Quadro de Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bastos que permanecerem abaixo do valor do Salário Mínimo Nacional, serão reajustados para R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais, a partir de 1º de janeiro de 2.026.

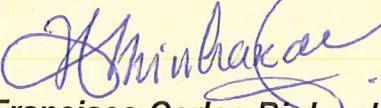
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
aos 19 de janeiro de 2.026

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito